

EDITAL 01/2022

**PROCESSO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE
NUTRIÇÃO – 2022/2024**

EDITAL

A COMISSÃO ELEITORAL designada pelo COLEGIADO DO CURSO DE NUTRIÇÃO, Ordem de Serviço nº 11, de 05 de outubro de 2022, tendo em vista o Regimento Geral da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, resolve:

- I) Abrir as inscrições para vaga remanescente do Colegiado do Curso de Nutrição do Centro de Ciências da Saúde;
- II) E, realizar o processo seletivo para novos membros do Colegiado em Nutrição.

1. Dos requisitos para registro de candidaturas

- a) Professores do quadro permanente da UFRB que ministram componente(s) curricular(es) obrigatórios no Curso de Nutrição;
- b) Professores em afastamento não poderão se candidatar, mas poderão votar;
- c) Ser membro de Área de Conhecimento com vaga existente neste Processo Eleitoral;
- d) Não ser membro efetivo de outro Colegiado de Curso de Graduação da UFRB;
- e) Não ser membro da Comissão Eleitoral.

2. Das vagas

- a) Estão abertas 06 (seis) vagas para membros efetivos do Colegiado do Curso de Nutrição;
- b) As vagas existentes serão destinadas às seguintes áreas:

ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE VAGAS	DATA DA POSSE
Área de Ciências dos Alimentos	02	A ser divulgada
Área de Práticas de Cuidados em Nutrição	02	A ser divulgada
Área de Saúde Coletiva	02	A ser divulgada

- c) Caso não haja inscrição de candidatura para a vaga em questão, as inscrições serão reabertas imediatamente.

3. Das Inscrições

- a) As inscrições dos(as) candidatos(as) serão realizadas através do preenchimento do formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/4mViYvTAyfrWPFZr9> precisando o candidato estar logado no seu e-mail institucional;
- b) O cadastro das inscrições será realizado UNICAMENTE por meio do e-mail institucional;
- c) As inscrições, conforme as vagas mencionadas no item 02, serão realizadas a partir das **08h00min do dia 13 de outubro até às 18h00min do dia 21 de outubro de 2022.**
- d) Na inexistência de inscrições para as vagas, conforme o item 02, será reaberto novo prazo de inscrição a partir das **13h00min do dia 25 de outubro até às 12h00min do dia 31 de outubro de 2022.**

4. Da homologação das inscrições

- a) A homologação das inscrições será divulgada até às **12h00min do dia 24 de outubro de 2022;**
- b) Os recursos referentes ao indeferimento e à impugnação das inscrições deverão ser enviados para o e-mail ccgn@ccs.ufrb.edu.br no período das **12h01min do dia 24/10/2022 às 11h59min do dia 25/10/2022.**
- c) No caso de reabertura das inscrições, conforme **item 3 alínea d**, a homologação das inscrições serão divulgadas **às 12h00min do dia 01 de novembro de 2022.**
- d) Em caso de reabertura de inscrições, os recursos referentes ao indeferimento e à impugnação das inscrições deverão ser enviados para o e-mail ccgn@ccs.ufrb.edu.br no período as **12h01min do dia 01/11/2022 às 08h00min do dia 03/11/2022.**

5. Da eleição

- a) A eleição ocorrerá no período das **08:00h do dia 04 de novembro até as 11h00min do dia 10 de novembro de 2022**, através do formulário eletrônico <https://forms.gle/Ejr2ExxuFrKTb7Mw7>, que será divulgado pelo Colegiado do Curso de Nutrição, precisando o eleitor estar logado no seu e-mail institucional;
- b) O voto será realizado UNICAMENTE por meio da utilização do e-mail institucional;
- c) Estão aptos a votar todos os membros do corpo docente do Curso de Nutrição e do Bacharelado Interdisciplinar em Saúde-Nutrição (BIS-Nutrição).
- d) O voto é livre;
- e) Cada docente/eleitor(a) votará em 02 (dois) docentes para CADA ÁREA DE CONHECIMENTO, totalizando o voto em 06 docentes;
- f) No caso de haver apenas um candidato para a vaga da área do conhecimento que integra o currículo do curso, este deverá ter 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos votos dos docentes que realizarem a votação;
- g) Quando houver mais candidatos do que vagas por área de conhecimento, os(as) candidatos(as) com maior número de votos serão eleitos(as).

6. Da apuração

- a) A apuração dos votos será realizada pela comissão eleitoral, a saber: Jeiza Botelho Leal Reis (presidente), Sibeles de Oliveira Tozetto Klein e Wilson Jesus de Oliveira Júnior;
- b) A comissão fará a contagem dos votos em reunião que será realizada no dia **10 de novembro de 2022, às 11h01min.**

7. Divulgação do resultado da eleição

- a) O resultado do processo eleitoral será divulgado por e-mail pelo Colegiado do Curso de Nutrição até às **12h00min do dia 11 de novembro de 2022.**
- b) Os recursos referentes ao resultado da eleição poderão ser enviados para o e-mail ccgn@ccs.ufrb.edu.br até às **17h do dia 11 de Novembro de 2020** ;
- c) Caso haja recursos, a análise dos mesmos e a listagem com o resultado final serão divulgadas pela Comissão Eleitoral, até às **12h do dia 12 de Novembro de 2020**

8. Do mandato

- a) Conforme disposto no parágrafo único, Art. 60 do Regimento Geral da UFRB, “o mandato do docente representante da Área de Conhecimento no Colegiado será de dois anos, permitida uma recondução, por igual período, após novo processo eleitoral”.

9. Da posse dos(as) eleitos(as)

- a) Os/As eleitos/as serão empossados/as na reunião ordinária subsequente a divulgação do resultado desta eleição, que será convocada pela Coordenadora do Colegiado do Curso de Nutrição.

10. Dos casos omissos

- a) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observados este Edital e o Regimento Geral da UFRB.

Santo Antonio de Jesus, 11 de Outubro de 2022

Comissão Eleitoral

Jeiza Botelho Leal Reis (Presidente).

Sibeles de Oliveira Tozetto Klein.

Wilson Jesus de Oliveira Júnior.